



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2023 – PROGEP IV JOGOS DOS SERVIDORES DA UFPA (2023)

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP)**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2021 (Reitoria), por meio da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (CQVT), integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP), em parceria com Grupo de Pesquisa em Educação do Corpo, Práticas Corporais, Educação Física e Esporte (HAPAX), pertencente à Faculdade de Educação Física (FEF) do Instituto de Ciência da Educação (ICED), torna público o edital de chamada para participação nos **IV JOGOS DOS SERVIDORES DA UFPA (2023)**, destinado à inscrição nas diversas modalidades esportivas e atividades de lazer ofertadas, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui-se objeto deste edital a apresentação dos critérios para inscrição e participação de servidores nas diversas modalidades dos **IV JOGOS DOS SERVIDORES DA UFPA (2023)**.

1.2. O evento – com o tema “democracia, socialização e bem-estar no trabalho” – tem a finalidade de promover a socialização e integração entre os servidores das diversas unidades da UFPA, melhorar as relações interpessoais e despertar o interesse pela prática de exercícios e cuidados com a saúde por meio da prática esportiva e de lazer, proporcionando uma vivência prazerosa, coletiva e significativa, em conformidade com o objetivo estratégico “Valorizar servidores com foco em resultados”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPA 2016-2025).

1.3. O IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) compõem iniciativa da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT), órgão integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em ação conjunta com o Grupo de Pesquisa em Educação do Corpo, Práticas Corporais, Educação Física e Esporte (HAPAX), pertencente à Faculdade de Educação Física (FEF) do Instituto de Ciências da Educação (ICED).

1.4. A gestão do evento é de responsabilidade da Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores, composta por membros da DSQV/PROGEP e da HAPAX/FEF/ICED, cujas competências são descritas no item 2.1.

1.5. As regras específicas para cada modalidade esportiva tomarão como base o regramento

oficial dessas modalidades, **adaptadas** em conformidade com o “**Regulamento do IV Jogos dos Servidores**”, constante no **ANEXO I**.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete à Comissão Organizadora do IV Jogos dos Servidores:

- a)** organizar e supervisionar a realização do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023);
- b)** coordenar os trabalhos das equipes envolvidas na realização do evento;
- c)** elaborar e revisar o “Regulamento do IV Jogos dos Servidores da UFPA”;
- d)** receber e homologar as inscrições das equipes e servidores;
- e)** expedir certificado de participação no evento;
- f)** disponibilizar infraestrutura física e material necessária para a realização do evento;
- g)** tratar com prestadores de serviços (arbitragem) e providenciar a aquisição das premiações;
- h)** elaborar a programação esportiva e apurar os resultados;
- i)** coordenar o encontro socializador das regras (congresso técnico) e as cerimônias de abertura e de encerramento, bem como outras reuniões que se fizerem necessárias;
- j)** deliberar sobre assuntos referentes a questões técnicas e disciplinares;
- k)** realizar diligências para apuração de irregularidades e proceder com a aplicação das penalidades decorrentes;
- l)** publicar os atos atinentes à organização do evento e providenciar comunicações;
- m)** zelar pelo fiel cumprimento às normas do edital e do regulamento.

2.2. A organização do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) não se responsabilizará pela perda, roubo, extravio e/ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes durante a realização do evento.

2.3. A organização do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) **não se responsabilizará por eventuais despesas com assistência médica ou ambulatorial dos participantes**, devendo estas serem arcadas por suas próprias custas, conforme a necessidade.

2.4. Em caso de eventuais acidentes ou urgências de saúde, a comissão organizadora acionará o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para que sejam adotados os procedimentos médicos protocolares, **não sendo responsabilidade da organização realizar atendimentos ambulatoriais ou de assistência** antes, durante ou após os jogos.

2.5. Compete aos **integrantes das equipes** participantes do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023):

- a)** participar do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) na modalidade selecionada, mediante homologação de inscrição e em consonância com as normas do edital e do regulamento;
- b)** participar do encontro socializador de regras (congresso técnico), das cerimônias de abertura e encerramento, bem como das reuniões que se fizerem necessárias, a critério da Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores;

- c) responsabilizar-se por suas eventuais necessidades de alimentação, água ou gelo, bem como pela guarda de seus itens pessoais, durante a realização do evento;
- d) responsabilizar-se por suas condições de saúde, sobretudo quanto à aptidão para prática de exercícios físicos, mediante atestado médico ou assinatura de termo de responsabilidade;
- e) receber certificação de participação no evento.

2.6. Os eventuais agravos (físicos ou materiais) ocasionados por integrantes – ou por eles a terceiros – antes, durante ou após os jogos serão de responsabilidade dos próprios integrantes, podendo ser objeto de apuração disciplinar por parte da Comissão Organizadora do IV Jogos dos Servidores.

2.7. Nenhum integrante de equipe poderá participar do evento quando suas condições físicas ou psíquicas colocarem em risco sua própria saúde ou a de outrem, sendo **obrigatória a apresentação de atestado médico** ou **termo de responsabilidade** para participação (**ANEXO III**).

2.8. É proibido a qualquer participante fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

3. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ATIVIDADES DE LAZER, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. O IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) serão disputados por equipes de servidores nas seguintes modalidades esportivas:

- a) futsal masculino;
- b) futsal feminino;
- c) voleibol misto.

3.2. Além das atividades esportivas, também serão realizadas atividades de lazer nos espaços da UFPA, por meio do “Festival de Lazer”, sem necessidade de inscrição prévia, com as seguintes modalidades:

- a) caminhada/corrida;
- b) ginástica/dança;
- c) xadrez;
- d) dama;
- e) dominó;
- f) tênis de mesa;
- g) queimada;
- h) cabo de guerra;
- l) basquete misto.

3.3. As modalidades esportivas e o festival de lazer ocorrerão conforme **cronograma**, podendo a programação ser previamente alterada a critério da Comissão Organizadora, conforme a necessidade. O cronograma com as datas está disponível no **ANEXO V**.

3.4. As rodadas de jogos ocorrerão **preferencialmente** de segunda a sexta-feira, das 16h às 18h, podendo ocorrer extraordinariamente até as 22h, e aos sábados, conforme programação que será

previamente disponibilizada.

3.5. As rodadas de jogos serão realizadas preferencialmente no Ginásio Poliesportivo da Faculdade de Educação Física (FEF), no Campus Básico do Guamá (Belém), podendo ser realizados extraordinariamente na Quadra Poliesportiva da Escola de Aplicação da UFPA.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do IV Jogos dos Servidores da UFPA (2023) os servidores efetivos ativos e aposentados (docentes ou técnico-administrativos) da instituição, em qualquer idade, de todas as unidades da UFPA.

4.2. Não estão aptos a participar as pessoas nas seguintes condições:

- a) que não sejam do quadro de servidores efetivos da UFPA;
- b) servidores cedidos, requisitados, em cooperação técnica ou lotados provisoriamente em outras instituições, ressalvados os que tiverem exercício no Complexo Hospitalar Universitário (CHU) da UFPA.
- c) que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista, para atividade política, para desempenho de mandato eletivo, por motivo de afastamento do cônjuge ou para serviço militar.

4.3. A participação está condicionada à apresentação de atestado médico que declare aptidão para a prática de atividades físicas ou de termo de responsabilidade (**ANEXO III**) devidamente assinado.

4.4. A inscrição deverá conter ciência expressa da chefia imediata dos participantes inscritos, conforme **ANEXO IV**.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas **por equipe** e **por modalidade** no período previsto no cronograma (**ANEXO V**), através do sistema Sagitta, e presencialmente no Ginásio Poliesportivo da Faculdade de Educação Física (FEF), no Campus Básico do Guamá (Belém), mediante envio da ficha de inscrição (**ANEXO II**), dos termos de ciência das chefias imediatas (**ANEXO IV**) e dos atestados ou termos de responsabilidade de cada componente da equipe (**ANEXO III**).

4.6. Caso haja compatibilidade de horários, os servidores poderão participar de mais de uma modalidade coletiva e do “Festival de Esporte e Lazer”.

4.7. Caso a unidade não forme uma equipe para disputar as modalidades, os servidores interessados em participar dos jogos poderão ser inscritos de forma individual para fazer parte de uma das equipes que não completou o número máximo de inscritos ou poderão formar uma nova equipe.

4.8. A distribuição dos servidores inscritos de forma individual será feita **através de sorteio**, que acontecerá no dia do encontro socializador das regras, entre as equipes que não possuem o número máximo de servidores inscritos e manifestarem interesse em participar do sorteio.

4.9. Não serão homologadas as inscrições em desacordo com as regras deste edital.

4.10. A tabela de jogos nas modalidades esportivas será feita de acordo com o número de equipes

inscritas, obedecendo os seguintes limites:

- a) até 20 (vinte) equipes para modalidade futsal masculino;
- b) até 10 (dez) equipes para a modalidade futsal feminino;
- c) até 12 (doze) equipes para a modalidade de voleibol misto.

4.11. Os limites mínimo e máximo de servidores em cada equipe serão definidos da seguinte forma:

- a) futsal masculino: mínimo 5 (cinco) e máximo de 16 (dezesesseis) participantes;
- b) futsal feminino: mínimo 5 (cinco) e máximo de 12 (doze) participantes;
- c) voleibol misto: mínimo 6 (seis) e máximo de 16 (dezesesseis) participantes.

4.12. As equipes de futsal (masculino e feminino) poderão ser formadas com servidores de **até 5 (cinco) unidades diferentes**.

4.13. As equipes de vôlei misto não possuem limites de unidades diferentes para formação das equipes.

4.14. Todas as equipes deverão se apresentar nos jogos devidamente uniformizadas, o que inclui camisa, shorts e calçados adequados, conforme a modalidade esportiva.

4.15. A escolha dos nomes das equipes ficará a critério de cada uma delas, devendo ser preferencialmente relacionados às unidades dos componentes, condicionada à aprovação da Comissão Organizadora. Não serão aceitos nomes com conotação pejorativa.

4.16. Os servidores devem apresentar documento oficial com foto recente antes de cada partida.

5. DO ENCONTRO SOCIALIZADOR DAS REGRAS

5.1. O encontro socializador das regras será conduzido por membros da Comissão Organizadora do IV Jogos dos Servidores, na data e horário constantes no cronograma (**ANEXO V**).

5.2. Durante o encontro, deverá ser realizado o sorteio dos grupos e a aprovação do “Regulamento Geral”.

5.3. Na reunião, é indispensável a presença de pelo menos um representante de cada equipe inscrita, condicionada ao máximo de dois representantes.

5.4. A ausência de representante de equipe no encontro implicará na plena aceitação do que vier a ser decidido durante a reunião.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A organização do evento não fornecerá, sob hipótese alguma, via impressa do edital e seus anexos.

6.2. Serão admitidas interposições de recursos com respeito às regras deste edital, em até 48 horas de sua publicação;

6.3. As equipes têm o direito de interpor recurso contra irregularidades observadas durante a realização da competição, no **prazo de até seis horas após a ocorrência da suposta**

irregularidade, devendo utilizar o modelo do **ANEXO VI**.

6.4. Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na CQVT/DSQV por meio do endereço eletrônico sqv@ufpa.br.

6.5. É de responsabilidade exclusiva dos participantes/equipes o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do sítio eletrônico da PROGEP, bem como a obediência às datas e prazos previstos no cronograma.

6.6. O servidor que solicitar sua inscrição ficará submetido às regras deste edital e das normas que vierem a ser publicadas posteriormente, estando ciente e de acordo com todas elas.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Jogos dos Servidores.

6.8. São partes integrantes deste edital:

Anexo I: Regulamento do IV Jogos dos Servidores da UFPA;

Anexo II: Ficha de inscrição;

Anexo III: Termo de responsabilidade;

Anexo IV: Termo de ciência da chefia imediata;

Anexo V: Cronograma;

Anexo VI: Formulário de recurso.

Belém, 22 de maio de 2023.

Ícaro Duarte Pastana

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Portaria nº 584/2021 (Reitoria)

Bárbara Maria Moura da Cunha Troeira

Diretora de Saúde e Qualidade de Vida
Portaria nº 3675/2016 (Reitoria)

Thatiany Pereira Fernandes

Coordenadora de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho
Portaria nº 604/2020 (Reitoria)